



AUTO DE PENHORA DEPÓSITO

AUTOS Nº 0010241-43.2009.8.16.0116
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
EXECUTADO: ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA

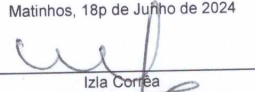
Aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05), do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), por determinação da MMª Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, extraída dos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, vim eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, ao endereço constante, nesta Cidade e Comarca e ali sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora do seguinte bem, a seguir descrito:

Lote de terreno nº 17, da quadra G, da Planta BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS, situado no Município e Comarca de Matinhos – PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Sete; por 25,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito confronta com o lote nº 18 pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 16; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote nº 04; perfazendo a área total de 300,00 m²; sem benfeitorias. Imóvel objeto da matrícula nº 45.742, do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos – PR.

Feito a PENHORA, depusitei o bem penhorado, em mãos e poder da representante legal do espólio, Srª Marília da Silva Pereira, a qual aceitou o encargo de fielmente cuidar do bem penhorado, prometendo não abrir mãos do mesmo, sem ordens expressas da MMª Juíza do Feito, e sob as penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim, Oficial de Justiça e pela depositária pública. Eu, Aldo Soares, Oficial de Justiça que o digitei e subscrevi.


ALDO SOARES
Oficial de Justiça


Espólio de Arlindo S. Pereira
PP sua repr. legal
MARILIA S. PEREIRA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
MATINHOS
Oficial: Alceste Ribas de Macedo Filho
Recebemos nesta data o presente documento.
Matinhos, 18p de Junho de 2024

Izla Corrêa
Auxiliar de Cartório





AUTO DE AVALIAÇÃO

AUTOS Nº 0010241-43.2009.8.16.0116
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
EXECUTADO: ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), por determinação da MMª Juíza de Direito da Comarca de Matinhos - PR, nos autos, acima mencionado, eu, Oficial de Justiça Avaliador, passei a proceder a AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito, observando as formalidades legais:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

LOTE DE TERRENO nº 17, da quadra G, da Planta PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR; perfazendo a área total de 300,00 m² e demais medidas e confrontações constantes na matrícula nº 45.742, do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos - PR.
Lote vago e sem acesso.

CONCLUSÃO FINAL:

Em razão do acima exposto, AVALIO o imóvel em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas condições que se encontra no dia de hoje.

Esclareço que para proceder a referida avaliação, foram utilizados métodos comparativos com análises de opiniões diretas, imobiliárias, corretores de imóveis locais e sites de vendas, considerando o valor de mercado praticado atualmente naquela região.

E para constar, lavrei o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça.


ALDO SOARES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

